Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) no âmbito do Programa de Financiamento de Unidades de I&D, referência "UID/04044/2025-2029", financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições**:**

. Área científica: Ciências biomédicas

. Destinatários: Mestres em engenharia biomédica ou áreas afins que sejam estudantes de doutoramento em Ciências Biomédicas.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026/11.

. Plano de trabalhos: O trabalho tem como objetivo desenvolver um hidrogel granular injetável baseado em microgéis de gelatina e matriz descelularizada para aplicação em defeitos do disco da articulação temporomandibular. Resumo dos trabalhos:
- Otimização e caracterização do hidrogel, incluindo propriedades mecânicas, estabilidade, degradação e injetabilidade.
- Avaliação in vitro da interação do biomaterial com células
- Avaliação do potencial regenerativo por meio da análise da produção de componentes da matriz e dos marcadores moleculares associados ao tecido fibrocartilagíneo.
- Avaliação da resposta inflamatória, utilizando modelos in vitro com IL-1ß
- Organização, tratamento, documentação e disseminação dos resultados obtidos.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no CDRSP, sob a orientação científica do professor Doutor: Nuno Manuel Fernandes Alves.

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Rui Miguel Barreiros Ruben (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (vogal); Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar (suplente), Pedro Miguel Gonçalves Martinho (suplente)

. Prazo de candidaturas: 12 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

A - Classificação do grau académico (30%);
Nota final de mestrado
B – Experiência em atividades de investigação e inovação, conhecimentos gerais, trabalho em equipa, participação em projetos de I&D (20%)
Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.
Possui experiência de nível muito bom – 17 valores.
Possui experiência de nível bom – 14 valores.
Possui experiência suficiente – 10 valores.
Possui experiência insuficiente – 2 valores.
Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores
C – Carta de motivação (10%)
D – Conhecimentos específicos (40%): Utilização de matriz extracelular descelularizada em aplicações de engenharia de tecidos; Desenvolvimento e caracterização de hidrogéis granulares; Conhecimentos de extração e de quantificação de DNA, RNA, glicosaminoglicanos e colagénio; Conhecimentos de cultura celular com fibrocondrócitos; Análise e tratamento estatístico de resultados experimentais:

Excelente conhecimento – 20 valores.
Elevado conhecimento – 15 valores.

Conhecimento médio – 10 valores.
Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
Nenhum conhecimento – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: NF = [A*0.3 + B*0.2 + C*0.1 + D*0.4].
Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final com entrevista (NFE) dada pela fórmula: NF = [NF*0,8 + ENT*0,2].
Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
b) Cidadãos de Estados terceiros;
c) Apátridas;
d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:**
As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=280 , clicando no botão "Submeter candidatura", preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: **Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual;** Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt

Leiria,11 de novembro de 2026.
O Pró-reitor da Universidade de Leiria e Oeste

Diogo Manuel Teixeira Monteiro